
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Ofício nº 075/2022 da Diretoria da Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Porteiro- PD II- readaptado, matrícula nº 1062; **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de A.S.G – P.A-III, matrícula nº 1546 ; e **MARIA TEREZA BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de Professor P. II-G, matrícula nº 0526, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência da primeira, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 306/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BE9E2DA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2022. Edição 2874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>